

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023

DATA DE ABERTURA: 22/01/2024

HORÁRIO: 08h30min (oito horas e trinta minutos)

1. PREÂMBULO

- 1.1 O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Departamento Regional do Acre – SESI-DR/AC**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Conjunta FIEAC/SESI/SENAI 021/2023, de 07 de novembro de 2023, torna público, aos interessados, que a CPL estará reunida no dia **22 de janeiro de 2024, segunda-feira, às 08h30min (oito horas e trinta minutos)**, na sala de reuniões da Casa da Indústria, situada à Av. Ceará nº 3.727, Bairro 7º BEC, Rio Branco-AC, CEP 69.918-108, a fim de receber, abrir e examinar os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos interessados em participar da licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 017/2023, do **tipo menor preço, por item**, em conformidade com este Edital e seus anexos, bem como pelas disposições contidas no Regulamento de Licitações, conforme Ato ad referendum n.º 01/2006, publicado no Diário Oficial da União, na seção 3, em 24 de fevereiro de 2006, e subsequentes alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 10.520, de 17/07/2003, Lei nº 8.666/93, com suas alterações.
- 1.2** Em caso de divergência entre os editais distribuídos e o disponível na Internet prevalecerá o edital distribuído no órgão com as respectivas assinaturas.
- 1.3** Informações adicionais poderão ser obtidas junto à CPL, situada na Av. Ceará nº. 3.727, Bairro 7º BEC, Rio Branco-AC, através do telefone (68) 3212-4223 ou e-mail licitacoes@fieac.org.br.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1** As despesas decorrentes da entrega dos produtos e aquisição dos objetos desta licitação correrão por conta da UNIDADE: 03.11.02; CR:3.07.10.01.01.10 e CC: 3.1.01.03.02.

3. DO OBJETO

- 3.1 Aquisição de materiais, utensílios, equipamentos para laboratórios, visando suprir as necessidades educacionais para o desenvolvimento do Projeto ESCOLA SESI DE REFERÊNCIA**, conforme especificações constantes do Anexo I.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1** Poderão participar deste PREGÃO os interessados que pertencem ao ramo de atividade do objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, no ato da abertura da sessão.
- 4.2** Será permitida a participação neste certame através de remessa postal, observada a tempestividade da

Pág. 1/21

recepção dos documentos.

4.3 Não será admitida a participação de empresas:

- 4.3.1 concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 4.3.2 que estejam com o direito de participar de licitações e contratações suspenso com o SESI;
- 4.3.3 que tenham sido declaradas inidôneas pelo SESI;
- 4.3.4 **que tenham sido declaradas inidôneas pelo Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;**
- 4.3.5 que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 4.3.6 ainda, de dirigente ou empregado do SESI, nos termos artigo 39 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

5 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 Os representantes legais deverão fazer seu credenciamento no ato da abertura da sessão pública deste PREGÃO, devendo identificar-se exibindo cédula de identidade ou documento equivalente, para em seguida fazer a entrega dos envelopes, conforme subitens abaixo:

5.1.1 **SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: deverá ser entregue cópia do Estatuto ou Contrato Social** juntamente com a(s) alteração(ões) que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

5.1.2 **PROCURADOR: deverá ser entregue Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração)**, em original ou em cópias devidamente autenticadas, **com firma reconhecida em cartório**, outorgando expressamente poderes para formular ofertas e lances de preços, emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar à sua interposição, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante.

5.2 A procuração por instrumento particular deverá ser entregue juntamente com o Contrato Social e suas alterações, ou com o Estatuto Social e a ata de eleição da Diretoria em exercício, para se estabelecer a competência da outorga.

5.3 A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere este item não excluirão o Licitante do certame, mas impedirão o seu representante de se manifestar e de responder pela empresa Licitante, de formular propostas e lances verbais, interpor recursos e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.

5.4 O representante legal ou procurador do Licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado, devendo ser observada a restrição constante do subitem 5.7.

5.5 Ainda na fase de credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados deverão, ainda, apresentar declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação, cuja data deverá equivaler à abertura do presente certame, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa), CNPJ _____, sediada em _____, declara que
cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Local e data

Assinatura e identificação do representante legal

- 5.6 Caso os representantes legais e/ou procuradores não tenham trazido a declaração acima poderão firmá-la, conforme modelo, até o momento de abertura dos envelopes de proposta, podendo também apor a data da declaração.
- 5.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de uma empresa licitante.

6. DA ENTREGA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 6.1 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital cada Licitante entregará à Comissão de Licitação os seguintes documentos:
- 6.1.1 Documentos referentes ao credenciamento;
 - 6.1.2 Um envelope contendo a proposta (ENVELOPE Nº 1);
 - 6.1.3 Um envelope contendo os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 2);
- 6.2 Não será admitido o encaminhamento de propostas ou documentação de habilitação via fax ou por outro meio eletrônico.
- 6.3 **Todos os volumes deverão ser encadernados, preferencialmente, em grampo trilho, com todas as folhas carimbadas, rubricadas e numeradas, em ordem crescente, apresentando ao final um termo de encerramento, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome do licitante, o número do Edital.**
- 6.4 Após o início da abertura dos envelopes não será aceita juntada ou substituição de quaisquer documentos ou condições da proposta.
- 6.5 A entrega dos envelopes não conferirá aos Licitantes qualquer direito em face da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.
- 6.6 Os envelopes da proposta e da documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, o disposto nos subitens que se seguem.

7. DA PROPOSTA

- 7.1 A proposta deverá ser entregue em envelope não transparente, fechado, contendo a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 1 PROPOSTA

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL E SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

Pág. 3/21

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ:

TELEFONE:

EMAIL / SITE / OUTROS CONTATOS:

- 7.2** A proposta deverá ser em moeda corrente nacional, atualmente em R\$ (reais), apresentada em língua portuguesa, datilografada ou impressa por qualquer meio eletrônico em uma via, em papel timbrado do Licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere esta licitação, devendo ainda ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal ou procurador, com poderes para o exercício da representação, na forma do item 5, deste Edital.
- 7.3** A proposta deverá conter:
- 7.3.1 O nome e o endereço completos do Licitante, seus números de telefone e de fax, bem como seu endereço eletrônico (e-mail), para fins de eventuais contatos, número do banco, agência e conta, e fazer referência ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023;
 - 7.3.2 **Descrição do objeto de forma clara e detalhada, com indicação da marca e modelo/referência**, sob pena de desclassificação da proposta;
 - 7.3.3 Apresentação de **catálogo do fabricante e/ou folder com foto ou desenho do objeto ofertado** com as características técnicas para análise e apreciação, mediante verificação da compatibilidade com as especificações deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta;
 - 7.3.4 **Valor unitário e valor total da proposta** (em valores numéricos), incluindo todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições parafiscais, deslocamentos), além de quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação, descrito no ANEXO I.
- 7.4** Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e total prevalecerão sempre os primeiros, devendo o Pregoeiro, proceder às correções necessárias. No caso de divergências entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos, sendo corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro, quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.
- 7.5** O prazo mínimo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
- 7.6** A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas de preços ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento, devendo os preços propostos conter todas as despesas, custos e encargos necessários à execução do objeto.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

- 8.1** Os documentos para habilitação deverão ser entregues em envelope não transparente, fechado, contendo a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pág. 4/21

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL E SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CPF:

TELEFONE:

EMAIL / SITE / OUTROS CONTATOS:

8.2 Habilitação Jurídica

8.2.1 Registro Comercial, no caso de empresário;

8.2.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e respectivas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial. No caso de sociedade por ações e demais sociedades empresárias que elejam seus administradores em atos apartados, deverão ser apresentados tais documentos, devidamente registrados na Junta Comercial;

8.2.3 Inscrição no registro competente do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou não empresárias, acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

8.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Qualificação Técnica

8.3.1 No mínimo, 2 (dois) atestados de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.

8.3.3.1 Catálogo ou desenho ilustrativo de cada item do lote cotado, que deverão conter no mínimo marca, modelo, fabricante e especificação técnica, podendo inclusive ser solicitada amostra para melhor avaliação do(s) produto(s) sob pena de desclassificação; Apresentar certificado de garantia, com firma reconhecida em cartório, assinada por responsável devidamente constituído e comprovado, de no mínimo 02 (dois) anos contra eventuais defeitos de fabricação, excluindo os originados pelo mau uso ou desgaste natural das peças.

8.3.3.2 Declaração de assistência técnica “in loco”, com firma reconhecida em cartório, assinada por responsável devidamente constituído e comprovado, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante.

8.4 Qualificação econômico-financeira

8.4.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível, na forma da Lei, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresarial, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços

provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.4.1.1 O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis ou balanço de abertura deverão ser assinados por Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade contendo o selo do contador, emitido pela entidade profissional competente.

8.4.1.2 A empresa optante pela Escrituração Contábil Digital na forma autorizada pela legislação, deverá apresentar recibo de entrega e validação/autenticação emitido pela receita federal, juntamente com o balanço patrimonial.

8.4.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.4.2.1 Os licitantes sediados em outros Estados da Federação deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falência ou execução patrimonial.

8.4.3 A Sociedade empresarial do licitante deverá fazer prova de que possui Capital Social mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor global estimado do objeto da licitação.

8.5 Regularidade Fiscal

8.5.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.5.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;

8.5.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio ou sede do Licitante, relativa a tributos estaduais, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.5.4 Certidão Negativa de Débito - CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Município relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

8.5.5 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

8.5.6 Certidão Negativa de Débito – CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

8.6 Demais documentos

8.6.1 Declaração assinada pelo representante legal da empresa de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99;

8.6.2 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei nº. 8.666/93.

8.7 As certidões apresentadas com prazo de validade expirado acarretarão a inabilitação do Licitante. As certidões que não possuírem prazo de validade somente serão aceitas se as datas de emissão não excederem a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para a entrega e abertura dos envelopes;

8.8 Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópias autenticadas em Cartório ou pela Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEAC.

- 8.8.1 A autenticação dos documentos feita pela CPL deverá ser solicitada até, no máximo, o dia útil anterior à data marcada para abertura da presente licitação, não sendo feita nenhuma autenticação na data da abertura dos envelopes.
- 8.9 Os documentos emitidos via internet dispensam a necessidade de autenticações, sendo assegurado à CPL o direito de verificar, na fonte emissora, a autenticidade dos mesmos.
- 8.10 **A não apresentação de qualquer documento solicitado, a apresentação de cópia de documento sem autenticação e/ou apresentação de documento cuja validade esteja expirada implicam na inabilitação/descredenciamento da empresa licitante.**
- 8.11 **Para o Licitante regularmente cadastrado no Sistema de Cadastro da FIEAC, que apresente no ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO o Certificado de Registro Cadastral – CRC estará dispensado da apresentação dos seguintes documentos:**
- 8.1.1 **Habilitação Jurídica;**
 - 8.1.2 **Regularidade Fiscal;**
 - 8.1.3 **Qualificação Econômico-financeira.**

9. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

- 9.1 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de julgamento do tipo **menor preço, por item**, conforme definido no preâmbulo deste Edital, observadas as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos no Edital.
- 9.2 A abertura da presente licitação dar-se-á no dia, hora e local indicado no preâmbulo do presente Pregão, devendo os trabalhos obedecer à seguinte ordem:
- 9.2.1 Credenciamento dos representantes, nos termos do item 5;
 - 9.2.2 Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, assim como não se admitirão quaisquer adendos ou alterações nos documentos e propostas entregues;
 - 9.2.3 Constatada a inviolabilidade dos envelopes, o Pregoeiro, procederá à abertura do ENVELOPE Nº 1, sendo as propostas rubricadas pela Comissão de Licitação e, ao final da sessão, submetidas aos Licitantes presentes, para verificação e rubrica.
- 9.3 Serão consideradas inaceitáveis e desclassificadas as propostas:
- a) Que não atenderem às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos;
 - b) Cujos valores forem menores que os valores mínimos estimados pelo órgão que autorizou a presente licitação;
 - c) Cujos valores totais forem simbólicos ou irrisórios, ou manifestamente inexequíveis;
 - d) Serão considerados inexequíveis aqueles valores cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo Licitante.
- 9.4 O autor da proposta de maior lance e os demais Licitantes com preço até 15% (quinze por cento) inferiores àquele estarão aptos a participar da etapa de lances, conforme artigo 20, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

- 9.5 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de maior lance nas condições estabelecidas no item 9.4, o Pregoeiro, classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para participarem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços nas propostas escritas.
- 9.6 Início da etapa de apresentação de lances verbais pelas proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e crescentes.
- 9.7 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem crescente de valor.
- 9.8 Poderá o Pregoeiro, estabelecer acréscimo mínimo em cada lance, visando à agilidade do processo.
- 9.9 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de maior oferta e o valor estimado para a contratação.
- 9.10 Haverá empate entre dois ou mais licitantes quando houver igualdade de preço entre as propostas escritas e não haja lances para definir o desempate.
- 9.11 Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.
- 9.12 Encerramento da etapa competitiva, ordenamento das propostas e exame da aceitabilidade da primeira classificada, pela Comissão, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.13 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, podendo o Pregoeiro, negociar, diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.
- 9.14 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro, procederá à abertura do envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do Licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento às condições de habilitação fixadas neste Edital.
- 9.15 Constatado o atendimento de todos os requisitos da Habilitação, o Licitante será declarado vencedor do certame.
- 9.16 Se o Licitante não atender aos requisitos da Habilitação, o Pregoeiro, fará a abertura do envelope da documentação do Licitante da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos de Habilitação contidos no Edital, sendo, então, o Licitante habilitado declarado vencedor.
- 9.17 Uma vez proclamado o vencedor entre os licitantes, o Pregoeiro poderá negociar melhor preço.
- 9.18 O licitante declarado vencedor deverá encaminhar o Pregoeiro, no prazo de 24 horas, nova proposta com os novos valores homologados.
- 9.19 A abertura dos envelopes será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes.
- 9.20 É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 9.21 Não será admitida desistência de propostas escritas ou lances ofertados, sujeitando-se o Licitante desistente às penalidades constantes no item 11 deste Edital.
- 9.22 As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro, da forma seguinte:

- 9.22.1 Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
 - 9.22.2 Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
 - 9.22.3 Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;
 - 9.22.4 Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;
 - 9.22.5 Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação.
- 9.23** O resultado do julgamento das propostas estará disponível no edifício Casa da Indústria, localizado na Avenida Ceará, nº 3.727 – Bairro 7º BEC – Rio Branco - Acre, após a publicação do mesmo em jornal local ou comunicado diretamente aos interessados, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que for adotada a decisão, a qual será lavrada em ata.
- 9.24** O resultado do julgamento será homologado pelo Diretor Regional do SESI; Superintendente do SESI, de acordo com o artigo 20, inciso XIII, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, conforme item 17.

10. DOS RECURSOS

- 10.1** Declarado o vencedor da licitação, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de interpor recurso no final da sessão, sob pena da decadência do direito de recurso, com registro em ata da síntese das razões de sua impugnação, podendo os interessados juntar memoriais no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, ficando os demais, desde logo, facultados a impugnar as razões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos.
- 10.2** A síntese e os memoriais das razões do recurso deverão apresentar os motivos da discordância do Licitante, e as contrarrazões, os motivos pertinentes de impugnação às razões de recurso correspondentes.
- 10.3** Os recursos devem ser apresentados por escrito, de forma legível, assinados pelos representantes legais, ou procuradores com poderes específicos, dirigidos ao Pregoeiro, necessariamente entregues e protocolizados na Sede do SESI/AC no endereço mencionado no subitem 1.3.
- 10.4** Os recursos contra decisão do Pregoeiro, em exercício terão efeito suspensivo conforme Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, artigo 24.
- 10.5** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6** Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante
- 10.7** Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-o automaticamente para o primeiro dia útil subsequente quando recair em data em que não haja expediente no SESI-DR/AC.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1** O Licitante que desistir do lance ofertado, conforme definido neste edital, e que se recusar a assinar o contrato no prazo fixado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do

Contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, ou não cumprir as exigências deste Edital para sua assinatura, não executar por completo o objeto deste certame, estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

11.1.1 Advertência;

11.1.2 Suspensão do direito de licitar e contratar com o SESI pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.1.3 Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor da homologação.

11.2 As penalidades só não serão aplicadas se ocorrer fato superveniente justificável e aceito pelo Pregoeiro, durante o certame licitatório e submetido à aprovação da autoridade superior. No decorrer da execução do Contrato, inalterada a condição anteriormente estabelecida, a aplicação ficará a critério do órgão citado, observado o interesse da administração.

11.3 As penalidades serão aplicadas pela autoridade competente, mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado pela Contratante no prazo de 15 (quinze) dias após a entrega e aceitação do objeto mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver. O crédito será efetuado em conta bancária indicada pela contratada.

12.2 A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a NOTA FISCAL, o original ou cópia autenticada da seguinte documentação atualizada, conforme a seguir:

12.2.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal.

12.2.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social.

12.2.3 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

12.3 A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, e será aberta a contagem de novo prazo para sua quitação a partir de sua reapresentação devidamente corrigida.

12.4 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 DA CONTRATANTE

a) Cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;

b) Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;

c) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da

Pág. 10/21

contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

- d) Exigir o cumprimento de todos os itens desta cotação, segundo suas especificações e prazos.
- e) Fazer, a qualquer tempo, inspeção nas instalações da Contratada, verificando se há trabalho degradante, forçado e/ou trabalho infantil, ressalvado menor aprendiz, bem como se a empresa possui políticas de SST – Saúde e Segurança do Trabalho e Sócio Ambiental.

13.2 DA CONTRATADA

- a) Executar o objeto da presente cotação nas condições e prazos estabelecidos seguindo ordens e orientações do Contratante;
- b) Manter entendimento com o Contratante objetivando evitar atrasos na entrega dos materiais;
- c) Atender às determinações da fiscalização do Contratante e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto da entrega do material.
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do OBJETO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas;
- f) Manter, durante a vigência e execução do CONTRATO, os preços e condições propostas inalterados;
- g) Fornecer, na assinatura do contrato, endereço de correspondência, telefones, emails e procedimentos para o encaminhamento de ofício por parte da CONTRATANTE e mantê-los atualizados durante toda a vigência do CONTRATO;
- h) Não submeter menores de 18 (dezoito) anos a trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo nas condições de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos
- i) Repor os materiais que apresentarem defeitos ou que apresentem falta de qualidade em relação ao que foi ofertado na licitação, sem ônus para os CONTRATANTES, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

14. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 14.1** O prazo de entrega será de no máximo 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir da assinatura do contrato/autorização de fornecimento, na Escola SESI, no endereço Rua Isaura Parente, 2.710 – Estação Experimental, respeitando o horário de 08h às 11h e das 14h às 17h.

15. GARANTIA DO MATERIAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 15.1** O material descrito no presente termo deverá ter garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

- 15.2** A CONTRATADA será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a CONTRATANTE, a substituição do material objeto deste termo, quando o mesmo apresentar defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
- 15.2.1 A garantia inclui a substituição do objeto, no todo ou em parte, em que verifique defeito sem representar qualquer ônus para o contratante.
- 15.2.2 o objeto substituído deverá estar sujeito as mesmas condições contratuais e ter características e capacidades iguais ou superiores.
- 15.3** A substituição do material, dentro do prazo de garantia, caso seja necessária, deverá ser efetivada em, no máximo, 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação realizada pelo SESI-DR/Acre.

16. DA IMPUGNAÇÃO

- 16.1** Qualquer interessado poderá impugnar o presente edital, devendo protocolar o pedido junto à Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Ceará nº 3727 – Bairro 7º BEC, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para se realizar a sessão de abertura.
- 16.2** Caberá o Pregoeiro, em exercício decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

- 17.1** Homologado e adjudicado o resultado do PREGÃO, será convocada para assinatura do contrato a licitante vencedora;
- 17.2** O CONTRATO, cuja minuta encontra-se no ANEXO II deste Edital, deverá ser assinado pela Licitante vencedora, após a convocação do SESI por carta, fax, ou e-mail, sob pena de decair do direito à contratação e incorrer nas penalidades previstas neste Edital.
- 17.1.1 As convocações para assinar o instrumento contratual deverão ser atendidas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de ser considerada como recusa injustificada, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.1.2 Na hipótese de recusa da licitante vencedora em apresentar os documentos exigidos e assinar o CONTRATO nos prazos fixados neste edital, o processo retornará ao Pregoeiro, que convocará as demais Licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas (lances), bem como da habilitação de seus proponentes, seguindo a ordem da classificação até que uma delas atenda, integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor, e seja convocado para assinar o CONTRATO.
- 17.2** Ao assinar o Contrato, a licitante obriga a executar o serviço, conforme as especificações e condições do Contrato.
- 17.3** A Licitante que vier a ser contratada ficará obrigado a aceitar, mantidas as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do CONTRATO, atualizado financeiramente.
- 17.4** A Licitante vencedora deverá atualizar as certidões exigidas na habilitação, se o prazo de validade expirar durante o curso do procedimento.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1** Os interessados em obter quaisquer esclarecimentos sobre a presente Licitação deverão solicitá-los por escrito, com até 03 (três) dias úteis de antecedência à sessão de abertura, devendo o mesmo ser registrado no Protocolo da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no endereço Avenida Ceará nº 3727 – Bairro 7º BEC, Rio Branco – Acre, no horário de 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min, nos dias de expediente.
- 18.2** A Comissão prestará as informações requeridas até 02(dois) dias úteis antes da sessão inaugural do certame. Não serão atendidas solicitações verbais.
- 18.3** É facultado ao Pregoeiro conceder até 05 (cinco) minutos de tolerância antes do início da sessão, fazendo-se esse registro em ata.
- 18.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do SESI.
- 18.5** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente fixado, desde que não haja comunicação do SESI em contrário.
- 18.6** Os envelopes de habilitação das licitantes cujas propostas não forem classificadas permanecerão fechados e lacrados, em poder da CPL, até a homologação do processo. Após a publicação do Termo de Homologação, os Licitantes terão o prazo de 5 (cinco) dias consecutivos para retirá-los.
- 18.7** O SESI-DR/AC se reservam ao direito de, mediante despacho fundamentado, revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, prorrogá-la, anulá-la por ilegalidade, diminuir ou aumentar a quantidade do objeto do presente Edital, sem que por qualquer desses motivos possam os licitantes reclamar direitos ou exigir indenizações.
- 18.8** O Pregoeiro no interesse da Instituição, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sem prejuízo da promoção de diligências, se necessário for.
- 18.9** Fica constituído o Foro da Cidade de Rio Branco para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.10** Fazem parte integrante deste edital os anexos abaixo relacionados:
- Anexo I – DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS QUANTIDADES;
 - Anexo II – MINUTA DO CONTRATO.

Rio Branco-AC, 01 de dezembro de 2023.

Joaquim Falcão Macedo Neto

Pregoeiro

Sistema FIEAC



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO I

DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	MATERIAL	UND	QTD	VALOR	VALOR
				UNITÁRIO	TOTAL
01	CENTRIFUGA DIGITAL 8X15 ML ROTOR DE ANGULO FIXO 4000 RPM BIVOLT - Sistema de proteção de abertura na tampa, baixo ruído e compatível com tubos de várias capacidades Dados técnicos: Velocidade: 100 ~ 4000rpm (ajustável) Incremento da Velocidade: 20 em 20 rpm Força (RCF): 0 ~ 1920xg (ajustável) Tela: LCD Timer: 0 ~ 99 minutos e segundos Precisão da velocidade: ± 10rpm Ruído: ≤ 35dB Peso: 5kg Tensão: Bivolt Dimensões (L x C x A): 26 x 28 x 21cm Registro na Anvisa: 80815670010 Acompanha o Equipamento <ul style="list-style-type: none">• 1 Centrífuga;• 1 Cabo de força 3 pinos no padrão brasileiro;• 1 Manual de instruções em português.	UND	01		
02	DESTILADOR DE ÁGUA PARA AUTOCLAVES * Compacto: design moderno e compacto, de fácil manuseio; * Seguro: o profissional destilando sua própria água destilada, terá certeza da procedência e qualidade; * Eficiente: a água destilada é utilizada para evitar a formação de depósitos de sais contidos na água potável, e conseqüentemente evitando os danos à autoclave, aumentando a vida útil do aparelho; * Rápida: destila 01 Litro por hora; Indicação: * Destilação de água para uso em autoclaves de esterilização à vapor ou qualquer outra aplicação onde seja necessária a utilização de água destilada. Especificações: * Destilador de Água - * Capacidade de reservatório: 04 Litros; * Frequência: 50/60 Hz; * Voltagem: Modelo 127V – * Garantia: A garantia cobre defeitos de fabricação por 12 meses, a partir da compra. Necessária apresentação da nota fiscal do produto. Itens de Série: * 01 Destilador de Água - * Dimensões da Embalagem: 26 cm x 29 cm x 46 cm (CxLxA) * Peso da Embalagem: 4 Kg cm (CxLxA)- * Peso da Embalagem: 4 Kg.	UND	01		
03	AUTOCLAVE - Autoclave Classe S, desenvolvida para a esterilização de artigos e instrumentos termo resistentes embalados e desembalados utilizando vapor saturado sob pressão. Equipamento produzido dentro dos mais rígidos padrões de qualidade, com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485. Digital com display de LCD. Bivolt automático - 127/220V que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254V. 6 Programas: Instrumental Embalado / Instrumental Desembalado / Plásticos e Algodão / Kit Cirúrgico e Tecidos / Líquidos / Secagem Extra. Desaeração e despressurização automática. Capacidade 12 litros. Tampa e câmara em aço inox, que facilita a limpeza. 2 bandejas em	UND	01		

	alumínio anodizado. Secagem ultra eficiente com porta fechada. Conta com 27 sistemas de segurança entre os quais: chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência. Sistema de ajuste de altitude para diversas regiões. 2 anos de garantia.				
04	CHUVEIRO DE SEGURANÇA E LAVA OLHOS COM BACIA equipamento empregado em laboratórios onde ocorre a manipulação de produtos químicos. O chuveiro de segurança e lava-olhos possui filtro incorporado e seu corpo é fabricado em plástico preto com crivo em plástico ABS. Possui tampas de proteção contra insetos, respingos químicos e partículas em geral, como poeira. Os tubos e conexões do chuveiro de segurança e lava-olhos são confeccionados em aço inoxidável com pintura em epóxi eletrostática. Fluxo de água controlado. Acionamento manual, feito por meio de haste triangular feita em aço inox, lava-olhos por meio de placa empurre também de aço inox, havendo ainda a opção de pedal. Entrada de alimentação de água potável de rosca 1" BSP e saída no mesmo padrão. A captação da água contaminada feito por um sistema que contém uma peça de acetel, com válvula integrada para regulagem do fluxo de água. Em conformidade com rígidas normas técnicas. IBR BRASIL – CHUVEIROS DE SEGURANÇA E LAVA-OLHOS DE QUALIDADE	UND	01		
05	CAPELA DE EXAUSTÃO DE GASES - Capela de exaustão de gases para laboratório com porta de vidro que eliminam vapores tóxicos e odores durante a manipulação de reagentes no laboratório, com característica modular, sendo sua fixação apoiada em bancadas, construída totalmente em fibra de vidro com propriedades de isolante elétrico, isolante térmico, resistência ao fogo, alta resistência mecânica e à oxidação, resistência à umidade e leveza, confeccionada sobre uma única peça sem emendas e acabamento branco; possui porta de vidro 4 mm com movimento suave e deslizante com trava por contrapeso que permite a porta parar em qualquer altura desejada, sistema de luminária isolada com grau de proteção IP44, contendo uma lâmpada incandescente 40W base E-27, 127 ou 220V, Saída Ø 100 mm e distância máxima do encanamento de exaustão: 2 Metros (SEM CURVA). Especificação Técnica: Estrutura: Fibra de Vidro. Dimensões Externas (LxPxA): 114x70x158 cm. (Com Motor). Dimensões Externas (LxPxA): 114x70x158 cm. (Com Motor). Dimensões Internas: (LxPxA): 111x61x107 cm. Exaustor: Centrífugo FS6 (1/6 CV e 3460 RPM). Capacidade de Exaustão: 15 m ³ /min. Voltagem (V): BIVOLT	UND	01		
06	BALANÇA DE PRECISÃO 0,01G 2200G Estrutura sólida, teclado ergonômico. Possui sistema de pesagem com célula de carga com alta resolução, calibração externa automática, Display LCD retro iluminado com regulagem de contraste e capa de plástico. Resolução: 0,01g Alimentação: Bivolt automático 110~230Vac, 50/60Hz; output 9V 1A Dimensões do prato de pesagem: Ø 130 Linearidade (g): ± 0,03 Tempo de estabilização (s): 3 segundos Garantia 12 meses	UND	01		
07	CORTINA DE MATERIAL NÃO INFLAMÁVEL – CORTINA COM FUNÇÃO ANTICHAMAS, PARA LABORATÓRIOS, EM TECIDO BLACKOUT ANTICHAMAS. SÓLIDAS, DE FÁCIL MANUTENÇÃO E AJUSTÁVEIS EM ALTURA/TECIDO ANTICHAMAS CLASSE M1, NÃO INFLAMÁVEL. Detalhes técnicos: Opacidade / Blackout: 90-95% Material: 100% Poliéster/ Frente/Traseira: A parte da frente da cortina é da mesma cor que a parte de trás Care: Lavável à máquina a 30 °C (lavagem delicada) - Máximo encolhimento após lavagem: 3% Sólidas, de fácil manutenção e ajustáveis em altura, as cortinas blackout antichamas/Tecido antichamas classes M1, não inflamável.	UND	02		
08	MICROSCÓPIO BINO BIVOLT – SISTEMA ÓPTICO FINITO CABEÇOTE BINOCULAR DE LIVRE ARTICULAÇÃO TIPO SIEDENTOPF Inclinação 30° - Rotação 360° Ajuste Inter pupilar 55-75mm Oculares Campo amplo, WF10X/18mm e WF16X/13mm Ajuste de dioptria ±5 ocular direita Aumento Mín. 40X e máx. 1600X Revólver Reverso, quádruplo com clique interno de parada (objetivas par centralizadas e par	UND	02		

	<p>focalizadas) Objetivas acromáticas DIN 45mm e codificadas por cores; 4X/0.10mm; 10X/0.25; 40X(S)/0.65mm; 100X (S, óleo)/1.25mm Condensador ABBE NA 1,25 Diafragma de íris Diâmetro 2mm-30mm e filtro de 32mm Sistema mecânico Integrado de pinhão e cremalheira controla a altura do condensador Sistema de focalização Coaxial com macrométrico e micrométrico conjugados e bilaterais Faixa de focalização 14mm Precisão do ajuste Micrométrico de 0,01mm Platina Mecânica composta por dupla camada, quadrada (125mm x 125mm) e móvel com deslizamento X-Y (60mm x 40mm) Sistema de Iluminação Tipo Köhler com lâmpada de LED 3.5V/1W e regulador de intensidade luminosa Voltagem Bivolt Peso 4kg -Dimensões 170x200x330mm Temperatura ambiente 0°C - 40°C Umidade relativa até 85% Apresentação 1 microscópio, 1 par de oculares WF10X, 1 par de oculares WF16X, 1 capa protetora 1 óleo de imersão de 5ml, 3 filtros (1 amarelo, 1 azul e 1 verde), 1 cabo de energia, 1 manual de instruções em português</p>				
09	<p>KIT CÂMERA BIVOLT PARA MICROSCÓPIO BINO BIVOLT - CÂMERA HDMI, USB, SD 1080P CÂMERA Sensor: 38 megapixels, 38 milhões de pixels cmos Formato óptico: 1/2. 3 polegadas Tamanho do pixel: 1.335 m m x1.335 m m Interface: hdmi (tipo a). usb (tipo b). cartão tf Resolução da imagem: 38 megapixel Resolução de gravação de vídeo: 2k @ 30fps 1080p @ 60fps Resolução hdmi: 1920*1080 p 60fps Pode usar saída com usb ao mesmo tempo Escala hdmi: suporte 4:3, 16:9, tela 16:10 Usb2.0 (drive livre): 1920*1080 @ 30fps 1280*720 @ 30fps 640*480 @ 30fps Pode usar saída com hdmi ao mesmo tempo Tf cartão: max 64 gb Awb: correção de cor wb/automática/manual Ajuste de valor r.g.b independente Exposição: automático/manual. ae valor pode definir Linhas transversais: 8 linhas. pode definir cor & largura & posição Escala marca linhas: 2linhas. Linhas pontilhadas: 2linhas pode definir cor & largura & posição Ganho de cor de contraste: suporta Mono negativo: apoio Espelho: espelho vertical horizontal Idioma: inglês/chinês simplificado Zoom digital: suporta Mais remoto ir: suporta Tensão em: dc 12 v 55-21mm tamanho Consumo de energia: max 0.15 w 12 v, 0.12a Interface da lente: c/cs Tamanho da câmera: 74*74*35mm Itens Inclusos: Câmera 38mp Adaptador C-MOUNT 0.5X Adaptador 23.2mm a 30mm Adaptador 23.2mm a 30.5mm Cabo Hdmi Fonte 12v</p>	UND	02		

10	<p>ESQUELETO HUMANO COM RODAS - MODELO ANATÔMICO DE ESQUELETO HUMANO DE 1,70 CM DE ALTURA APROXIMADAMENTE; APRESENTA DIMENSÕES E DETALHES NATURAIS IDEAIS PARA O ESTUDO DA ESTRUTURA ÓSSEA HUMANA; COMPOSTO POR TODOS OS OSSOS, MONTADO SOB BASE COM RODAS E HASTE DE ALUMÍNIO;</p> <p>Com o modelo anatômico de esqueleto é possível identificar os seguintes ossos entre outras estruturas:</p> <p>Ossos do Crânio (Osso Frontal, Parietal, Nasal, Occipital, Zigomático, Maxilar, Palatino, Temporal, Esfenoide, Etmóide, Vômer, Mandíbula, Dentes extraíveis);</p> <p>Suturas: Serradas, Escamosas e Planas;</p> <p>Ossos da Coluna Vertebral (Identificação de prolapso entre as vértebras L3/L4);</p> <p>Vértebras: C1-C7, T1-T12, L1-L5, S1-S5, CO1-CO4;</p> <p>Discos intervertebrais; Osso hioide;</p> <p>Plexos Nervosos, Ossos do Tórax (Osso esterno, Costelas)</p> <p>Ossos do Membro superior (Úmero, Ulna, Rádio, Ossos da Mão, Clavícula, Escápula), Ossos do membro inferior (Fêmur, Patela, Tíbia, Fíbula, Ossos do Pé), Ossos da Pelve (Ílio, Ísquio, Púbis).</p> <p>Acompanha:</p> <p>01 Suporte com Rodas, 01 Haste de alumínio;</p> <p>01 Manual em português, 01 Termo de garantia.</p> <p>Embalagem: Caixa de papelão e isopor</p>	UND	01		
11	<p>TORNO BISEXUAL COLUNA EXPOSTA</p> <p>Modelo de torso humano apresenta com riqueza de detalhes, estruturas anatômicas do crânio, cérebro e globo ocular; estruturas da face, cavidade nasofaringe e palato; região do pescoço com cartilagens e músculos, parede torácica feminina com órgãos internos, músculo diafragma, órgãos da cavidade abdominal, região pélvica com órgãos genitais masculino e feminino intercambiáveis, além da opção assexuada, região inguinal com linfonodos, veias e artérias. Modelo desmontável em 25 partes, confeccionado em resina plástica emborrachada de alta qualidade, montado sobre base.</p> <p>Composto por:</p> <p>Cabeça com 3 partes (crânio, hemisfério cerebral esquerdo e globo ocular)</p> <p>Parede torácica feminina removível</p> <p>Pulmões (2 partes removíveis)</p> <p>Coração removível e em 2 partes</p> <p>Fígado com vesícula biliar, removível</p> <p>Rins, sendo do lado direito a metade anterior removível</p> <p>Estômago removível e em 2 partes</p> <p>Intestino removível e em 4 partes</p> <p>Coluna vertebral com 1 vértebra removível</p> <p>Bexiga</p> <p>Órgão genital masculino removível e em 3 partes</p> <p>Órgão genital feminino removível e em 3 partes com embrião removível</p> <p>Região genital (assexuado)</p>	UND	01		
12	<p>ESCORREDOR DE VIDRARIAS PARA FIXAÇÃO - 25 PINOS - FABRICADO EM POLIPROPILENO; possui pinos inclinados para acomodar as vidrarias de forma segura. design permite fácil instalação na parede, economizando espaço na bancada. CARACTERÍSTICAS - Feito em polipropileno durável; - 25 pinos inclinados para encaixe seguro das vidrarias; - Fácil instalação na parede; - Design compacto (500 x 500mm). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Material: Polipropileno; - Tamanho: 500 x 500mm; - Quantidade de pinos: 25</p>	UND	02		
13	<p>MEDIDOR DE PH</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: ESCALA DE 0,0 A 14,0 PH.</p> <p>PESO 51G COM BATERIAS INSTALADAS.</p> <p>Dimensões (15cm X 3cm X 2cm).</p> <p>Alimentação: 2 x 1.5V (Baterias modelo 13 ag).</p> <p>Resolução de 0,1 pH.</p> <p>Precisão: +/- 0,1 pH.</p> <p>Cor: Preto Mais de 200.</p>	UND	02		
14	<p>LUPA DE MESA LED - A Lupa LED Auto volt possui lente de cristal, melhora a qualidade na visualização e iluminação a LED que economiza energia. É fabricada em alumínio, manuseio simples e grande durabilidade, livre do processo de oxidação.</p>	UND	04		

	<p>AUMENTO: 4 DIOPTRIAS TENSÃO: AUTOVOLT Peso Líq. c/Apoio: 2,130kg / Peso bruto c/Apoio: 2,830kg Peso Líq. c/tripé + bandeja: 7,650kg Peso bruto c/tripé + bandeja: 9,00kg Comprimento tripé: 65cm/85cm Comprimento do braço: 103cm Diâmetro da lente: 125mm Diâmetro da cúpula: 24cm</p>				
15	<p>Kit balança de cozinha e banheiro - Composto por: - Balança Digital Banheiro Academia 180kg quadrada - Balança Digital De Precisão Cozinha 10kg Nutrição E Dieta BALANÇA DE BANHEIRO QUADRADA 30CM - Dimensões da Peça: 30 x 30 x 2,5cm - Dimensões da Embalagem: 31 x 31 x 4cm - Material: Vidro Temperado e ABS - Cor: Incolor - Tipo de Embalagem: Caixa litografada - Espessura do Vidro: 4mm - Prática na aferição de peso e muito fácil de guardar e transportar. - Além do design que valoriza a peça, são precisas e os números de fácil leitura. - Possuem pés que se apoiam no chão, garantindo segurança na hora da pesagem. - Funcionamento com bateria inclusa. Esta balança destina-se ao uso doméstico. - Capacidade máxima de peso suportado: 180Kg. Balança Digital De Precisão Cozinha 10kg Nutrição E Dieta - Equipada com sistema de alta precisão de calibragem, a balança possui também um visor digital para facilitar a visualização na pesagem, conseguindo registrar até 10 kg esse material apresenta múltiplas aplicações como em receitas culinárias, controles de regimes alimentares, uso farmacêutico, químico, agrônômico, cosmético, entre outros.</p>	UND	02		
16	<p>Kit Acadêmico Esfigmomanômetro + Estetoscópio + Garrote + Termômetro Braçadeira em nylon com fecho de contato; Estojo para viagem; Especificações técnicas: - Manguito com pêra em látex ou PVC; - Verificado e aprovado pelo INMETRO. - Itens Incluso: 01 Manômetro 0-300 mmHg; 01 Braçadeira 18 x 35 Cm; 01 Valvular de Deflação; 01 Pera; 01 Estojo Para Viagem Com fecho em zíper; 01 Manual de Instruções; Estetoscópio Rappaport Premium: indicado para a ausculta cardiorrespiratória. Adulto e Pediátrico; Inclui Olivas e Diafragmas para conversão em diferentes formas de uso; Tubo Duplo para ausculta mais precisa; produzido com os materiais mais nobres. Verificado e aprovado pelo INMETRO. - Itens inclusos: 01 Par de Olivas rosqueável dura; 01 Par de Olivas rosqueável macia; 01 Par de Olivas rosqueável silicone; 02 pares de membranas de plástico rígido; Anel rosqueado de cobre cromado (Infantil, Adulto); Base rosqueada de cobre cromado que possibilita troca do sino ou diafragma (Infantil, Adulto); Câmara de som em liga de alumínio (oxidado ou anodizado); Tubo duplo de PVC ligado através de anéis metálicos; Fone biauricular de cobre cromado; Diafragma aberto (sino prolongador) tamanho pequeno; Diafragma aberto (sino prolongador) tamanho médio; Diafragma aberto (sino prolongador) tamanho grande; Auscultador Duplo Infantil e Adulto. - Garrote Indicado para a realização de punção Venosa. Muito Prático e Fácil de usar. Eficiente em procedimentos médico-hospitalares ambulatoriais que requeiram imobilização ou garroteamento do membro superior e inferior. Fecho em PVC, que permite um ajuste fácil e confortável. Tamanhos Adulto e Infantil. Especificações técnicas: Fecho em PVC, que permite um ajuste fácil e confortável.</p>	UND	02		
17	<p>Potes de vidro com tampa e lacre – KITS COM 24 POTES DE VIDRO DE 240ML COM TAMPA E LACRE - 24 POTES DE VIDRO BELÉM DE 240ML COM TAMPA ROSE GOLD E LACRE Descrição: - Capacidade: 240ml - Cor do vidro: Transparente - Peso do pote: 150grs</p>	KIT	04		

	<ul style="list-style-type: none"> - Altura: 89mm - Diâmetro: 70mm - Gargalo: 63mm - Tampa: 63mm de 04 garras - Lacre: Termo retrátil 63mm 101x28 <p>Tampas: A tampa de metal twist off.</p>				
18	<p>CÁLICE DE PLÁSTICO GRADUADO (TAMANHOS DIVERSOS) - Informações do Produto: Material do copo de liquidificadores, o Cálice Graduado oferece a resistência do plástico com a transparência do vidro. Desenvolvido para substituir o Cálice de Vidro, já que possui a mesma precisão na medição, maior Durabilidade e minimiza a possibilidade de quebra, o também conhecido como Copo Cálice aumenta a segurança do operador e consequentemente do laboratório.</p> <p>Especificações Técnicas: Material em plástico estireno acrilonitrila Graduado Capacidade: de 10ml/15 ml/ 30 ml/ 60 ml</p>	UND	20		
19	<p>Kit de vidraria para laboratório contendo 156 peças.</p> <p>Especificações Técnicas: Contendo 156 peças. Medidas: 50x50x40cm Peso: 25Kg</p> <p>Kit de vidraria: 10 Copos de béquer 250 ml 10 Copos de béquer 600 ml 02 Frasco de Erlenmeyer 250 ml 07 Provetas de vidros 100 ml 07 Pipetas graduadas 10 ml 50 Tubos de ensaio 16x150 mm 20 Tubos de ensaio 20x200 mm 20 Placas de Petri de 10x20 mm 10 Bastão de vidros 6x300 mm 20 Conta gotas de vidro com chupetas de borracha</p> <p>Itens Inclusos: 01 Kit de Vidraria com 156 peças</p>	KIT	01		
20	<p>KIT DE LÂMINAS E LAMÍNULAS PARA MICROSCOPIA - KIT LÂMINA PONTA FOSCA 4 CAIXINHAS COM 50 UNIDADES CADA + LAMÍNULA RETANGULAR 24X60MM 2 CAIXINHAS COM 100 UNIDADES CADA + 1 PORTA LÂMINA 100 LUGARES LÂMINAS PARA MICROSCOPIA 26 X 76 MM PONTA FOSCA LAPIDADA</p> <p>Características: Ponta Fosca Embaladas a vácuo Intercaladas com papel lenço com tratamento antifúngico.</p> <p>Informações Técnicas: Especificações Descrição Espessura 1,0 mm – 1,2 mm Dimensões 26 x 76 mm</p> <p>LAMÍNULA 24 X 60 MM</p> <p>Características: Fabricadas em vidro translúcido de alta qualidade; Superfície sem bolhas ou imperfeições; Embaladas em caixas plásticas com sachê de sílica.</p> <p>Informações Técnicas: Especificações Descrição Espessura 0,13 – 0,16 mm Dimensões 24 x 60 mm LAMÍNULA 24 X 60 MM</p> <p>Características: Fabricadas em vidro translúcido de alta qualidade;</p>	KIT	02		

	<p>Superfície sem bolhas ou imperfeições; Embaladas em caixas plásticas com sachê de sílica. Informações Técnicas: Especificações Descrição Espessura 0,13 – 0,16 mm Dimensões 24 x 60 mm PORTA LÂMINAS EM ABS. 100 LUGARES. CINZA Características: Fabricado em ABS; Capacidade para 100 lâminas 26mm x 76 mm; Tampa com espaço para identificação das amostras; Cor cinza.</p>																																						
21	<p>KIT DE VIDRARIA DE LABORATÓRIO APARELHO DE DESTILAÇÃO 29 PÇS - Este vidro de boro silicato com baixo coeficiente linear de expansão é a escolha ideal para fabricar produtos vidreiros de laboratório. Ponto de recozimento: 560 °C Coeficiente linear de expansão: $32 \times 10^{-7}/^{\circ}\text{C}$ Ponto de amolecimento: 820 °C 2. a espessura da parede do balão é de 2.5mm. 3. toda a junção é 24/29, este kit tem 18 tipos de peças como abaixo:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome da peça</th> <th>Quantidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Adaptador de Claisen</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Adaptador de destilação ° 75</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Adaptador de descolagem a vácuo</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Entrada/adaptador Termômetro</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Condensador oeste</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Vigreux coluna de destilação</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Balão de fundo redondo</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Funil separatório com ptfe v alve</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Rolha de vidro</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>Sangrar Tubo</td> <td>2m</td> </tr> <tr> <td>Grampos de junção/grampos de plástico keck</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>Termômetro</td> <td>1</td> </tr> </tbody> </table>	Nome da peça	Quantidade	Adaptador de Claisen	1	Adaptador de destilação ° 75	1	Adaptador de descolagem a vácuo	1	Entrada/adaptador Termômetro	1	Condensador oeste	1	Vigreux coluna de destilação	1	Balão de fundo redondo	1	Funil separatório com ptfe v alve	1	Rolha de vidro	5	Sangrar Tubo	2m	Grampos de junção/grampos de plástico keck	10	Termômetro	1	KIT	01										
Nome da peça	Quantidade																																						
Adaptador de Claisen	1																																						
Adaptador de destilação ° 75	1																																						
Adaptador de descolagem a vácuo	1																																						
Entrada/adaptador Termômetro	1																																						
Condensador oeste	1																																						
Vigreux coluna de destilação	1																																						
Balão de fundo redondo	1																																						
Balão de fundo redondo	1																																						
Balão de fundo redondo	1																																						
Balão de fundo redondo	1																																						
Balão de fundo redondo	1																																						
Funil separatório com ptfe v alve	1																																						
Rolha de vidro	5																																						
Sangrar Tubo	2m																																						
Grampos de junção/grampos de plástico keck	10																																						
Termômetro	1																																						
22	<p>KIT EM AÇO INOXIDÁVEL INSTRUMENTAL DISSECAÇÃO MAIS ESTOJO – ESTE KIT CONTÉM: 01- ESTOJO 18X08X03 AÇO INOX 01- PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15CM 01- CABO DE BISTURI 4 05- LÂMINA Nº24 01- PINÇA DISSEC. COM SERRILHA RT 14 CM 01- PINÇA DENTE DE RATO 14 CM 01- TESOURA MAYO STILLE CV 15CM 01- TESOURA METZEMBAUM RT 14 CM</p>	KIT	04																																				
23	<p>Kit Modelos moleculares - 240 Pcs Sobre este item O conjunto de modelos pode ser usado para construir uma variedade de modelos de estrutura molecular orgânica química C, H, O, N, Br, I comuns e ligeiramente complexos, adequados para ensino e uso em laboratório. Feito de plástico ecológico, é muito seguro e não se quebra e tem uma longa vida útil. Tutorial de química orgânica / inorgânica, tipo ball stick, modelo de estrutura molecular proporcional. Especificação: Material: Plástico Diâmetro H: 17 mm Outro diâmetro: 23 mm</p>	UND	01																																				

24	<p>CONJUNTO DE REAGENTES - KIT EDUCATIVO DIDÁTICO COM 80 REAGENTES COM ESTOJO</p> <table border="1"> <tr> <td>1 Acetato de Butila 100 mL</td> <td>38 Vermelho Metila 100 mL</td> </tr> <tr> <td>2 Acetato de Etila 100 mL</td> <td>39 Violeta Genciana 100 mL</td> </tr> <tr> <td>3 Acetona PA 100 mL</td> <td>40 Xilol (xileno) 100 mL</td> </tr> <tr> <td>4 Ácido Acét. Glacial PA 100 mL</td> <td>41 Acetato de Amônio 25g</td> </tr> <tr> <td>5 Ácido Clorídrico 1N 100 mL</td> <td>42 Acetato de Sódio 25g</td> </tr> <tr> <td>6 Ácido Fosfórico 100 mL</td> <td>43 Ácido Bórico PA 25g</td> </tr> <tr> <td>7 Ácido Nítrico 1N 100 mL</td> <td>44 Ácido Cítrico 25g</td> </tr> <tr> <td>8 Ácido Oleico Puro 100 mL</td> <td>45 Ácido Esteárico 25g</td> </tr> <tr> <td>9 Ácido Sulfônico 100 mL</td> <td>46 Alumínio metálico em aparas 25g</td> </tr> <tr> <td>10 Ácido Sulfúrico 1N 100 mL</td> <td>47 Bicarbonato de Amônio 25g</td> </tr> <tr> <td>11 Água Oxig. 20 volumes 100 mL</td> <td>48 Bicarbonato de Sódio PA 25g</td> </tr> <tr> <td>12 Alaranjado de Metila 100 mL</td> <td>49 Borato de Sódio (bórax) 25g</td> </tr> <tr> <td>13 Álcool Benzílico 100 mL</td> <td>50 Carbonato de Cálcio PA 25g</td> </tr> <tr> <td>14 Álcool Etil 99,5% P.A. 100 mL</td> <td>51 Carbonato de Potássio 25g</td> </tr> <tr> <td>15 Álcool Iso-Butílico 100 mL</td> <td>52 Carbonato de Sódio Anidro PA 25g</td> </tr> <tr> <td>16 Álcool Iso-Propílico 100 mL</td> <td>53 Cloreto de Amônio PA 25g</td> </tr> <tr> <td>17 Álcool Metil (metanol) PA 100 mL</td> <td>54 Cloreto de Bário 25g</td> </tr> <tr> <td>18 Álcool N-Butílico 100 mL</td> <td>55 Cloreto de Cálcio 25g</td> </tr> <tr> <td>19 Azul de Bromotimol 100 mL</td> <td>56 Cloreto de Magnésio 25g</td> </tr> <tr> <td>20 Azul de Metileno 100 mL</td> <td>57 Cloreto de Potássio PA 25g</td> </tr> <tr> <td>21 Benzina Retificada 100 mL</td> <td>58 Cloreto de Sódio PA 25g</td> </tr> <tr> <td>22 EDTA 0,1 M 100 mL</td> <td>59 Enxofre 25g</td> </tr> <tr> <td>23 Eosina Amarelada 100 mL</td> <td>60 Fosfato de Sódio monobásico 25g</td> </tr> <tr> <td>24 Fenolftaleína 1% 100 mL</td> <td>61 Glicose Anidra 25g</td> </tr> <tr> <td>25 Formol PA 37% 100 mL</td> <td>62 Hidróxido de Cálcio PA 25g</td> </tr> <tr> <td>26 Glicerina 100 mL</td> <td>63 Hidróxido de Sódio PA 25g</td> </tr> <tr> <td>27 Heptano 100 mL</td> <td>64 Limalha de Ferro 25g</td> </tr> <tr> <td>28 Hexano PA 100 mL</td> <td>65 Nitrato de Sódio 25g</td> </tr> <tr> <td>29 Hidróx. de Amônio 100 mL</td> <td>66 Nitrito de Sódio 25g</td> </tr> <tr> <td>30 Lugol 100 mL</td> <td>67 Oxalato de Amônio 25g</td> </tr> <tr> <td>31 Monoetileno glicol PA 100 mL</td> <td>68 Óxido de Cálcio 25g</td> </tr> <tr> <td>32 Propileno Glicol 100 mL</td> <td>69 Óxido de Zinco 25g</td> </tr> <tr> <td>33 Reagente Benedict 100 mL</td> <td>70 Sulfato de Alumínio 25g</td> </tr> <tr> <td>34 Toluol 100 mL</td> <td>71 Sulfato de Cálcio PA 25g</td> </tr> <tr> <td>35 Vaselina Líquida 100 mL</td> <td>72 Sulfato de Cobre (ico) PA 25g</td> </tr> <tr> <td>36 Vermelho Cresol 100 mL</td> <td>73 Sulfato de Ferro (oso) PA 25g</td> </tr> <tr> <td>37 Vermelho Fenol 100 mL</td> <td>74 Sulfato de Magnésio 25g</td> </tr> <tr> <td></td> <td>75 Sulfato de Potássio PA 25g</td> </tr> <tr> <td></td> <td>76 Sulfato de Sódio PA 25g</td> </tr> <tr> <td></td> <td>77 Sulfito de Sódio PA 25g</td> </tr> <tr> <td></td> <td>78 Tiosulfato de Sódio 25g</td> </tr> <tr> <td></td> <td>79 Uréia 25g</td> </tr> <tr> <td></td> <td>80 Zinco em pó</td> </tr> </table>	1 Acetato de Butila 100 mL	38 Vermelho Metila 100 mL	2 Acetato de Etila 100 mL	39 Violeta Genciana 100 mL	3 Acetona PA 100 mL	40 Xilol (xileno) 100 mL	4 Ácido Acét. Glacial PA 100 mL	41 Acetato de Amônio 25g	5 Ácido Clorídrico 1N 100 mL	42 Acetato de Sódio 25g	6 Ácido Fosfórico 100 mL	43 Ácido Bórico PA 25g	7 Ácido Nítrico 1N 100 mL	44 Ácido Cítrico 25g	8 Ácido Oleico Puro 100 mL	45 Ácido Esteárico 25g	9 Ácido Sulfônico 100 mL	46 Alumínio metálico em aparas 25g	10 Ácido Sulfúrico 1N 100 mL	47 Bicarbonato de Amônio 25g	11 Água Oxig. 20 volumes 100 mL	48 Bicarbonato de Sódio PA 25g	12 Alaranjado de Metila 100 mL	49 Borato de Sódio (bórax) 25g	13 Álcool Benzílico 100 mL	50 Carbonato de Cálcio PA 25g	14 Álcool Etil 99,5% P.A. 100 mL	51 Carbonato de Potássio 25g	15 Álcool Iso-Butílico 100 mL	52 Carbonato de Sódio Anidro PA 25g	16 Álcool Iso-Propílico 100 mL	53 Cloreto de Amônio PA 25g	17 Álcool Metil (metanol) PA 100 mL	54 Cloreto de Bário 25g	18 Álcool N-Butílico 100 mL	55 Cloreto de Cálcio 25g	19 Azul de Bromotimol 100 mL	56 Cloreto de Magnésio 25g	20 Azul de Metileno 100 mL	57 Cloreto de Potássio PA 25g	21 Benzina Retificada 100 mL	58 Cloreto de Sódio PA 25g	22 EDTA 0,1 M 100 mL	59 Enxofre 25g	23 Eosina Amarelada 100 mL	60 Fosfato de Sódio monobásico 25g	24 Fenolftaleína 1% 100 mL	61 Glicose Anidra 25g	25 Formol PA 37% 100 mL	62 Hidróxido de Cálcio PA 25g	26 Glicerina 100 mL	63 Hidróxido de Sódio PA 25g	27 Heptano 100 mL	64 Limalha de Ferro 25g	28 Hexano PA 100 mL	65 Nitrato de Sódio 25g	29 Hidróx. de Amônio 100 mL	66 Nitrito de Sódio 25g	30 Lugol 100 mL	67 Oxalato de Amônio 25g	31 Monoetileno glicol PA 100 mL	68 Óxido de Cálcio 25g	32 Propileno Glicol 100 mL	69 Óxido de Zinco 25g	33 Reagente Benedict 100 mL	70 Sulfato de Alumínio 25g	34 Toluol 100 mL	71 Sulfato de Cálcio PA 25g	35 Vaselina Líquida 100 mL	72 Sulfato de Cobre (ico) PA 25g	36 Vermelho Cresol 100 mL	73 Sulfato de Ferro (oso) PA 25g	37 Vermelho Fenol 100 mL	74 Sulfato de Magnésio 25g		75 Sulfato de Potássio PA 25g		76 Sulfato de Sódio PA 25g		77 Sulfito de Sódio PA 25g		78 Tiosulfato de Sódio 25g		79 Uréia 25g		80 Zinco em pó	UND	01	
1 Acetato de Butila 100 mL	38 Vermelho Metila 100 mL																																																																																									
2 Acetato de Etila 100 mL	39 Violeta Genciana 100 mL																																																																																									
3 Acetona PA 100 mL	40 Xilol (xileno) 100 mL																																																																																									
4 Ácido Acét. Glacial PA 100 mL	41 Acetato de Amônio 25g																																																																																									
5 Ácido Clorídrico 1N 100 mL	42 Acetato de Sódio 25g																																																																																									
6 Ácido Fosfórico 100 mL	43 Ácido Bórico PA 25g																																																																																									
7 Ácido Nítrico 1N 100 mL	44 Ácido Cítrico 25g																																																																																									
8 Ácido Oleico Puro 100 mL	45 Ácido Esteárico 25g																																																																																									
9 Ácido Sulfônico 100 mL	46 Alumínio metálico em aparas 25g																																																																																									
10 Ácido Sulfúrico 1N 100 mL	47 Bicarbonato de Amônio 25g																																																																																									
11 Água Oxig. 20 volumes 100 mL	48 Bicarbonato de Sódio PA 25g																																																																																									
12 Alaranjado de Metila 100 mL	49 Borato de Sódio (bórax) 25g																																																																																									
13 Álcool Benzílico 100 mL	50 Carbonato de Cálcio PA 25g																																																																																									
14 Álcool Etil 99,5% P.A. 100 mL	51 Carbonato de Potássio 25g																																																																																									
15 Álcool Iso-Butílico 100 mL	52 Carbonato de Sódio Anidro PA 25g																																																																																									
16 Álcool Iso-Propílico 100 mL	53 Cloreto de Amônio PA 25g																																																																																									
17 Álcool Metil (metanol) PA 100 mL	54 Cloreto de Bário 25g																																																																																									
18 Álcool N-Butílico 100 mL	55 Cloreto de Cálcio 25g																																																																																									
19 Azul de Bromotimol 100 mL	56 Cloreto de Magnésio 25g																																																																																									
20 Azul de Metileno 100 mL	57 Cloreto de Potássio PA 25g																																																																																									
21 Benzina Retificada 100 mL	58 Cloreto de Sódio PA 25g																																																																																									
22 EDTA 0,1 M 100 mL	59 Enxofre 25g																																																																																									
23 Eosina Amarelada 100 mL	60 Fosfato de Sódio monobásico 25g																																																																																									
24 Fenolftaleína 1% 100 mL	61 Glicose Anidra 25g																																																																																									
25 Formol PA 37% 100 mL	62 Hidróxido de Cálcio PA 25g																																																																																									
26 Glicerina 100 mL	63 Hidróxido de Sódio PA 25g																																																																																									
27 Heptano 100 mL	64 Limalha de Ferro 25g																																																																																									
28 Hexano PA 100 mL	65 Nitrato de Sódio 25g																																																																																									
29 Hidróx. de Amônio 100 mL	66 Nitrito de Sódio 25g																																																																																									
30 Lugol 100 mL	67 Oxalato de Amônio 25g																																																																																									
31 Monoetileno glicol PA 100 mL	68 Óxido de Cálcio 25g																																																																																									
32 Propileno Glicol 100 mL	69 Óxido de Zinco 25g																																																																																									
33 Reagente Benedict 100 mL	70 Sulfato de Alumínio 25g																																																																																									
34 Toluol 100 mL	71 Sulfato de Cálcio PA 25g																																																																																									
35 Vaselina Líquida 100 mL	72 Sulfato de Cobre (ico) PA 25g																																																																																									
36 Vermelho Cresol 100 mL	73 Sulfato de Ferro (oso) PA 25g																																																																																									
37 Vermelho Fenol 100 mL	74 Sulfato de Magnésio 25g																																																																																									
	75 Sulfato de Potássio PA 25g																																																																																									
	76 Sulfato de Sódio PA 25g																																																																																									
	77 Sulfito de Sódio PA 25g																																																																																									
	78 Tiosulfato de Sódio 25g																																																																																									
	79 Uréia 25g																																																																																									
	80 Zinco em pó																																																																																									
25	<p>JARRAS GRADUADAS E NÃO GRADUADAS - KIT 4 UNIDADES INDISPENSÁVEL NA COZINHA NA ROTINA DIÁRIA DE PREPARO DE RECEITAS ETC. - PODE IR AO MICROONDAS - BPA FREE DADOS TÉCNICOS - MATERIAL: POLIPROPILENO - ALTURA: 10,5CM - LARGURA DA BOCA: 14CM - FUNDO: 12CM</p>	UND	02																																																																																							
26	<p>TERMÔMETRO LASER DIGITAL INFRAVERMELHO Detalhes Recursos: Infravermelho Faixa De Temperatura: -50 A 380 Graus. Precisão: 1,5 Ou 1.5 Graus. Resolução: 0.1 Degree Ou 0.1f.</p>	UND	04																																																																																							

	<p>Repetibilidade: 1 Da Leitura Ou 1 Grau. Tempo De Resposta: 500msec, 95 De Resposta. Resposta Espectral: 8-14 Hum. Emissividade: 0,95 Predefinido. Distância Para O Tamanho Do Ponto: 12: 1. Temperatura De Operação: 0 40 Graus (32 104f). Umidade De Operação: 10 95 Rh. Temperatura De Armazenamento: -20 60 Graus (-4 140f). Fonte De Alimentação: 9v Alcalina Ou Nicd.</p>				
27	<p>POTES TRANSPARENTES – COM MATERIAL DE CONTAGEM PARA ESTIMATIVAS SEMENTES, CUBINHOS DO MATERIAL DOURADO, BOLINHA, TAMPAS DE GARRAFA) – KIT COM 14 UNIDADES</p> <p>Armazenamento inteligente: o conjunto de recipientes de armazenamento de alimentos com 14 peças da Easy Essentials inclui um recipiente de armazenamento de 1,24 kg, dois de 822 g, dois recipientes de armazenamento de 450 g e dois recipientes de 340 g</p> <p>Organização durável: o sistema de bloqueio exclusivo patenteado de 4 dobradiças é testado para durabilidade de até 3 milhões de usos</p> <p>Sem bagunça, permanece fresco: a vedação de silicone melhorada é 100% hermética para manter os alimentos frescos por mais tempo e 100% à prova de vazamentos para evitar gotejamentos e derramamentos indesejados.</p> <p>Sem BPA: tranquilidade para um armazenamento saudável e feliz de alimentos.</p> <p>Recipiente de armazenamento versátil: oferece uma solução de armazenamento conveniente e multifuncional para geladeira, freezer e despensa.</p> <p>Conveniente: seguro para micro-ondas para aquecimento rápido e lavável na lava-louças para limpeza rápida e fácil.</p> <p>Características especiais: Resistente a Vazamentos, hermético Número de unidades: 14</p>	UND	04		
28	<p>KIT COM 25 TUBOS PARA CENTRIFUGAÇÃO 50ML + 1 RACK 25 LUGARES ESTERIL - FUNDO CÔNICO E VOLUME DE 50ML;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Livre de DNase/RNase, DNA humano, pirogênicos e de substâncias citotóxicas; - Incremento de 2,5mL; - À prova de vazamentos; - Graduação e área para marcação resistentes a clorofórmio; - Autoclavável (121°C, 15psi, 15min.); - Resistentes até -80°C; - Centrifugação máxima: 12.000xg. 	KIT	01		
29	<p>KIT 05 CAPACITOR CERÂMICO DISCO 22NF 2200PF 223 1KV</p>	UND	01		
30	<p>KIT CONTENDO 5 PÇS DO CAPACITOR ELETROLITICO 470UF X 50V - 470X50V - 105 GRAUS MEDIDAS: 2 CM X 1 CM DE DIAMETRO</p>	UND	01		
31	<p>FILTRO POLARIZADOR MULTI REVESTIDO- RECURSOS POLARIZADOR CIRCULAR K&F CONCEPT FEITO DE VIDRO ÓPTICO do Japão, aprofunda a intensidade do céu azul; reduz ou elimina o brilho. O multirrevestimento reduz o reflexo, reduz o brilho e melhora a saturação. Armação em liga de alumínio, perfil de aro ultrafino para evitar vinhetas em lentes grandes angulares.</p>	UND	04		
32	<p>AGITADOR MAGNÉTICO + PEGADOR + ERLNMEYER + BARRA MAGNÉTICA -</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bivolt Automático: 127 a 220 Volts; - Chave Liga e Desliga (Maior Durabilidade); - Potência de Saída: 1W; - Tensão de Saída: 12VDC; - Sinalização de Ligado: Led Verde; - Peso Líquido: 248 Gramas; - Comprimento: 160mm; - Largura: 110mm; - Altura: 50mm; - Capacidade de Carga: até 5 Litros; <p>Produtos que compõem a embalagem:</p>	UND	02		

	<ul style="list-style-type: none">- Agitador Magnético com Velocidade Ajustável;- Fonte de 12 Volts;- Erlenmeyer de Vidro Graduado Capacidade de 1.000ml (1 Litro).- Pegador Magnético do "Peixinho".- BRINDE: Barra Magnética "Peixinho" de 20x6mm (milímetros).				
33	<p>GERADOR ELETROSTÁTICO DE CORREIA - VAN DER GRAAFF Gerador eletrostático destinado ao estudo experimental da eletrostática Composto por: Controle eletrônico linear de giro do motor e de torque Cúpula esférica removível e articulável com diâmetro de 250 mm Torre acrílica articulável Motor 1/8HP, 50/60Hz, 100W Zona de potencial negativo removível 1 Esfera auxiliar com diâmetro de 70 mm com cabo isolante e borne para conexão de cabo 1 Garrafa de Leyden 2 conexões de 1 m (1 preta e 1 vermelha) com pinos banana para derivação 1 Cuba circular para projeção 2 Fixadores de eletrodos 7 eletrodos de diferentes formatos 1 Torniquete elétrico 1 lâmpada néon 2 Correias de borracha transferência 50x500 mm 2 correias de tração Dimensões: Altura total: 980 mm – base 400x250 mm. Dimensões da caixa de MDF (embalagem) 605x600x285 mm – 12,5 kg Construído em alumínio, ferro, latão, acrílico, madeira. Disponível em 127 ou 220 volts. Embalado em caixa de MDF Manual com sugestão de experimentos Garantia de 1 ano contra defeito de fabricação.</p>	UND	02		

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

PARTES:

- I. O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DO ACRE – SESI-DR/AC, com sede na Av. Ceará, nº 3727 – Floresta – Rio Branco, Acre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. (...), neste ato representado pelos (...), doravante designado CONTRATANTE;
- II. A empresa (...), doravante designada CONTRATADA.

Resolvem, tendo em vista o resultado da licitação promovida pelo Pregão Presencial nº 017/2023, celebrar o presente Contrato de Aquisição/Prestação de Serviços, de conformidade com Regulamento de Licitações e de Contratos do SESI, em sua versão atualizada no ATO Nº 01 de 21 de fevereiro de 2006, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 **Aquisição de materiais, utensílios, equipamentos para laboratórios, visando suprir as necessidades educacionais para o desenvolvimento do Projeto ESCOLA SESI DE REFERÊNCIA**, conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

- 2.1 Será pago à CONTRATADA o valor total de R\$ xx (xx reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

- 3.1 O prazo de entrega será de no máximo 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir da assinatura do contrato/autorização de fornecimento, na Escola SESI, no endereço Rua Isaura Parente, 2.710 – Estação Experimental, respeitando o horário de 08h às 11h e das 14h às 17h.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1 O OBJETO deverá ser entregue:
 - 4.1.1 Acompanhado de FATURA ou NOTA FISCAL de Entrega e de Autorização de Fornecimento/Contrato devidamente assinada pela CONTRATANTE.
 - 4.1.2 Conforme especificações contidas na PROPOSTA;
 - 4.1.3 Em local, data e hora agendadas (a) entre CONTRATADA e CONTRATANTE;

- 4.1.4 Em data e hora agendadas entre CONTRATADA e CONTRATANTE, realizado pela CONTRATANTE através de sua Unidade XX;
- 4.1.5 Em estado totalmente novo, sem nenhuma utilização anterior, acondicionado na embalagem do FABRICANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1 O objeto desta licitação terá vigência de XX (XX) meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será realizado pela Contratante, após a entrega e aceitação do objeto, no prazo de 15 (quinze) dias, mediante apresentação de única Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa. O crédito será efetuado em conta bancária indicada pela Contratante;
- 6.2 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal o original ou cópia autenticada da seguinte documentação atualizada, conforme a seguir:
- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal.
 - b) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social.
 - c) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 6.3 A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, e será aberta a contagem de novo prazo para sua quitação a partir de sua reapresentação devidamente corrigida.
- 6.4 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 DA CONTRATANTE

- a) Cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- b) Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- c) Acompanhar a entrega do objeto e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;
- d) Exigir o cumprimento de todos os itens deste contrato, segundo suas especificações e prazos;
- e) Fazer, a qualquer tempo, inspeção nas instalações da Contratada, verificando se há trabalho degradante, forçado e/ou trabalho infantil, ressalvado menor aprendiz, bem como se a empresa possui políticas de SST – Saúde e Segurança do Trabalho e Sócio Ambiental.

7.2 DA CONTRATADA

- a) Executar o objeto do contrato nas condições e prazos estabelecidos seguindo ordens e orientações do Contratante;
- b) Manter entendimento com o Contratante objetivando evitar atrasos na entrega do objeto;
- c) Atender às determinações da fiscalização do Contratante e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto da entrega do material.
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do OBJETO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas;
- f) Manter, durante a vigência e execução do CONTRATO, os preços e condições propostas inalterados;
- g) Fornecer, na assinatura do contrato, endereço de correspondência, telefones, emails e procedimentos para o encaminhamento de ofício por parte da CONTRATANTE e mantê-los atualizados durante toda a vigência do CONTRATO;
- h) Não submeter menores de 18 (dezoito) anos a trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo nas condições de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao SESI ou preposto seu, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desse contrato, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.

Parágrafo Primeiro: O XX do SESI-DR/AC acompanhará a execução dos serviços contratados, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, cabendo-lhe decidir pela aceitação ou não das soluções e dos serviços apresentados, exigindo o fiel cumprimento de todos os requisitos desse contrato e da proposta apresentada, avaliando, também, a qualidade dos serviços apresentados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, com exposição de motivos.

Parágrafo Segundo: Caberá ao XX do SESI-DR/AC, atestar e emitir a Ordem de Pagamento a cada Fatura/Nota Fiscal entregue ou devolvê-la quando da sua não-aceitação, com exposição de motivos.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização do SESI não diminui nem substitui a responsabilidade da CONTRATADA, decorrente das obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicarão na aplicação das penalidades contidas na legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: Além das penalidades previstas no “caput”, sem prejuízo das mesmas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções:

- I. Advertência;

- II. Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor de sua proposta, por inadimplência;
- III. Multa de 1% (um por cento) incidente sobre o valor de sua proposta, por dia, limitado a 10 (dez) dias, no caso de atraso na entrega do serviço, não ultrapassando de 10% (dez por cento);
- IV. Rescisão unilateral do contrato, na hipótese de ocorrer:
 - a) o previsto no inciso II;
 - b) a extrapolação dos 10 (dez) dias previstos no inciso III, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas;
 - c) o inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas.
- V. Pela rescisão do contrato por iniciativa da CONTRATADA sem justa causa, 10% (dez por cento) incidentes sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo do pagamento de outras multas que lhe tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar ao SESI-DR/AC;
- VI. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o SESI, por prazo de até 2 (dois) anos.

Parágrafo Segundo: As multas serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA fizer jus, ou recolhidas diretamente à tesouraria do SESI-DR/AC, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Parágrafo Terceiro: Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

Parágrafo Quarto: As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA

10.1 As partes poderão, a qualquer tempo, denunciar este contrato, manifestando-se por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que em razão desta prerrogativa recebam qualquer tipo de indenização.

Parágrafo Primeiro: Antes do encerramento dos 30 (trinta) dias deverão ser quitadas todas as pendências provenientes deste contrato e providenciada a documentação de quitação plena.

Parágrafo Segundo: Após transcorridos os 30 (trinta) dias e quitadas todas as pendências provenientes deste contrato, deverá ser providenciado o instrumento de “distrato”, previamente autorizado pelo SESI-DR/AC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial, no caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas neste instrumento, e em especial por:

- I. O não - cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas pactuadas, especificações ou prazos;
- II. A subcontratação, total ou parcial do objeto deste contrato, sem prévia autorização escrita do SESI-DR/AC, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do contrato;

- III. A lentidão do seu cumprimento, levando o SESI-DR/AC a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- IV. O desatendimento das orientações regulares das pessoas designadas para acompanharem e fiscalizarem a execução deste contrato;
- V. Cometimento reiterado de falhas na execução deste contrato;
- VI. Decretação de falência;
- VII. Dissolução da empresa;
- VIII. Protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
- IX. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento;
- X. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato;
- XI. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses acima referidas, a CONTRATADA deverá reparar integralmente os prejuízos causados ao SESI-DR/AC, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo do SESI-DR/AC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

12.1 Os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, trabalhistas e previdenciárias, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ANEXOS

13.1 Constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 017/2023, os documentos relacionados com a fase de Habilitação, a proposta apresentada pela CONTRATADA, e demais documentos que integram o processo licitatório.

Parágrafo Primeiro: Havendo divergências entre as disposições contidas nos documentos referidos no “caput” desta cláusula, de natureza técnica, e as disposições deste contrato, prevalecerão aquelas sobre estas, salvo na ocorrência de erro material, quando serão adotadas as providências necessárias às correções.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da entrega dos produtos e aquisição dos objetos desta licitação correrão por conta da UNIDADE: 03.11.02; CR:3.07.10.01.01.10 e CC: 3.1.01.03.02

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – GARANTIA DO MATERIAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

- 15.1** O material descrito no presente termo deverá ter garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.
- 15.2** A CONTRATADA será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a CONTRATANTE, a substituição do material objeto deste termo, quando o mesmo apresentar defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
- 15.3** A substituição do material, dentro do prazo de garantia, caso seja necessária, deverá ser efetivada em, no máximo, 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação realizada pelo Sesi-DR/Acre.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

- 16.1** Fica eleito Foro da Cidade de Rio Branco-Acre, como o único órgão competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.
- 16.2** E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rio Branco-AC, ____ de _____ de 2023.

Pelo Sesi

Pela CONTRATADA

Testemunhas:

Nome/CPF

Nome/CPF